Lei nº 873 15-10-54

13.10.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 17/10/01
Roberta Alves
FUNCIONÁRIO

DATA 07/10/54

PROJETO DE LEI Nº 128/54

ASSUNTO: Aut. o Chefe do Executivo muni ci-
pal a abrir ao Orçamento Vigente
o credito suplementar da importancia
de cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros
para reforços das dotações que indica

VEREADOR Prefeito municipal

LEI Nº 873. DE 15/10/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 008731954
Projeto: 01281954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara.

50 - 100 - 12 / 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 873, DE 15 DE OUTUBRO DE 1954.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr. .. 280.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no total de Cr.$280.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), ao Orçamento da despesa em vigôr, para reforço das dotações da Unidade Administrativa 10ª - DIÁRIO OFICIAL, na forma abaixo:

10ª - DIÁRIO OFICIAL

Dotação 3.00.3 - Material de Consumo

Passa de Cr.$	80.000,00
Para Cr.$	105.000,00
(ACRÉSCIMO Cr.$25.000,00)	
Dotação 3.00.4 - Despesas diversas	
3 - Outras despesas	
Passa de Cr.$	256.000,00
Para Cr.$	312.000,00
(Acréscimo Cr.$55.000,00)	

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE 10 DE 1.954.

PAULO CABRAL DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PLAUTO VELHO SILVEIRA DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM
Nº 59/54

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza, 23 de Setembro de 1954.

Senhor Presidente: -

Venho submeter à consideração dessa Camara o projéto de lei anéxo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Orçamento vigente o crédito suplementar da importancia de oitenta mil cruzeiros (Cr. $80.000,00), para reforço das dotações que indica.

Na fórma discriminada no projeto em apreço, as rubricas a serem suplementadas são as codificadas sob numeros 108 - Diario Oficial, dotações 8.69.3 - Material de Consumo - e 8.69.4 - Despêsas Diversas.

As suplementações solicitadas destinam-se a reforçar as rubricas orçamentarias destinadas a despêsas de material permanente e de pessoal do Diario Oficial do Municipio, as quais, segundo exposição de motivos do Diretor respectivo, não comportam as dispêndios que terão de ser feitos naquele órgão até o fim do corrente exercicio.

Espera, portanto, a Administração Municipal ver aprovado o projéto de lei acima mencionado, aproveitando a oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia e aos seus dignos pares os protestos da minha estima e apreço.

PAULO CABRAL DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ao Excelentissimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 1.286/54.....

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Orçamento vigente o crédito su - plementar da importancia de Cr.$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para reforço das dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no total de Cr. $80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), ao Orçamento da despêsa em vigor, para reforço das dotações da Unidade Administrativa 108 - DIÁRIO OFICIAL, na fórma abaixo:

108 - DIÁRIO OFICIAL

Dotação 8.69.3 - Material de Consumo

Passa de Cr. ..... Cr. $ 80.000,00

Para Cr. ..... Cr. $105.000,00

(Aumenta de Cr. $25.000,00)

Dotação 8.69.4 - Despêsas Diversas

3 - Outras despêsas

Passa de Cr. ..... Cr. $256.800,00

Para Cr. ..... Cr. $311.800,00

(Aumenta de Cr. $55.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dá a seguinte redação ao Projeto de Lei Nº128/5

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 80.000,0 (oitenta mil cruzeiros), para reforço das dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no total de Cr$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), ao Orçamento da despêsa em vigor, para reforço das dotações da Unidade Administrativa 108 - DIÁRIO OFICIAL, na fórma abaixo:

108 - DIÁRIO OFICIAL

Dotação 8.69.3 - Material de Consumo

Passa de Cr$ ..... Cr$ 80.000,00

Para Cr$ ..... Cr$ 105.000,00

(Aumenta de Cr$ 25.000,00)

Dotação 8.69.4 - Despêsas Diversas

3 - Outras despêsas

Passa de Cr$ ..... Cr$ 256.800,00

Para Cr$ ..... Cr$ 311.800,00

(Aumenta de Cr$ 55.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, etc.

Francisco Edmond Lira
PRESIDENTE

Fabrício Gonçalves
RELATOR

Alencar Araripe
SECRETÁRIO